CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

# *DECRETO Nº 34*

*de 04 de junho de 2008*

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*SR. EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO, a necessidade de dar continuidade na adequação da programação financeira para 2008 e conseqüentemente o cumprimento da Lei Complementar 101/2000; DECRETA:*

***Art. 1°..***

*Fica suspensa, pelo período de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2008, a concessão de licença especial, a servidores públicos municipais.*

***Art. 2°..***

*Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 04 DE JUNHO DE 2008*

*EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL*

---



*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*